

LEI Nº 89/2021

Data: 25/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.402,46 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
 Sanciona nesta data a Lei nº 89/2021.
 C. Procópio, 25 de março de 2021.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.402,46 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social		
Projeto:	2.152 – FEAS-FIA		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3172	23.402,46
		Soma	23.402,46

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social		
Projeto:	2.152 – FEAS-FIA		
			Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.152	FEAS-FIA	Serviços	3172	Pessoas	23.402,46	-	23.402,46
	SUBTOTAL				23.402,46	-	23.402,46

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social
Projeto:	<u>2.152 – FEAS-FIA</u>

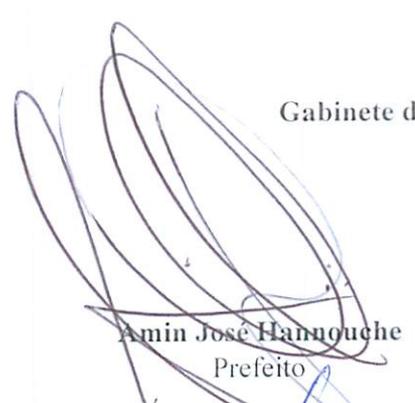
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.152	FEAS-FIA	Município	Serviços	3172	23.402,46
				SOMA	43.402,46

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 89/2021.
 C. Procópio, 25 de março de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade